



EMENDA Nº ¹⁹⁴~~480~~/2017 (SUPRESSIVA)

SUBEMENDA à Emenda 61 ao Projeto de Lei nº 1569/17 que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

Suprima-se a redação apresentada pela emenda 61 ao art. 33, restaurando a redação original do Projeto de Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo dar garantia à manutenção da regra de projeção de pessoal.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR

| | |
|------------------------|-----------------|
| SECRETARIA LEGISLATIVA | |
| Protocolo nº | 286 AT às 17h30 |
| Assinatura | |
| Matrícula | |

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL nº 1569 / 2017
Folha nº 766